



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**

LEI Nº 157 /02

Em, 20 de Dezembro de 2002.

***CRIA A UNIFP – UNIDADE FISCAL
PADRÃO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO
LIMA-AC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Ac, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a UNIFP – UNIDADE FISCAL PADRÃO do Município de Mâncio Lima –Acre.

ART. 2º - O valor base da UNIFP para o mês de Janeiro de 2003 será de R\$ 1, 07 (um real e sete centavos).

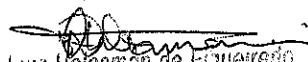
ART. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a corrigir mensalmente, através de Decreto, o valor base da UNIFP, obedecido o índice oficial de inflação estabelecido pelo Governo Federal.

ART. 4º - A UNIFP passa a substituir qualquer outros referenciais utilizados para cálculos em matéria tributária.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2003, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima-Ac, em 20 de Dezembro de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Heitor de Figueiredo
Prefeito Municipal.

Prefeitura de Mâncio Lima-Ac – Rua Mimosas – nº 021 – Fone: 343 – 1306 – Fax – 343 1446
CEP: 69.990-000 – E-mail: pmanciolima@nauanet.com.br

